DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5.537 , DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2555

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 11 00 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

540	15.451.0010.1006.00 00	Obras de Infra-Estrutura Urbana	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 116	CONVENIO Nº348/2020	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	400.000,00

Artigo 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

Portaria SME 003 de 08 de março de 2021.

"Estabelece cronograma para a atribuição de classes e/ou aulas aos candidatos à contratação temporária de professores (ACTs) para atuarem na Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2021."

Marcos Roberto Batista Lopes, Secretário Municipal de Educação de Severínia, no uso de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

Artigo 1º – A atribuição de classes e/ou aulas para os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2021, seguirá de acordo com o cronograma abaixo e estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.severinia.sp.gov.br/atribuicoes-de- aulas.

Artigo 2º – Aos docentes que ministram aulas em Ues do Estado ou em outros municípios, deverão apresentar, no momento da atribuição, horário compatível para a regularização do acúmulo.

Artigo 3º _ A atribuição de classes e/ou aulas aos Professores de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Professor de Educação I e Professor de Educação Básica II serão realizadas pela SME de Severínia na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 – COHAB IV, na seguinte conformidade:

a) 11/03/2021 - Das 10h às 10h30m Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Professor de Educação Básica I (PEBI) Classificados do 37º ao 46º;

b) 11/03/2021 - Das 10h30m às 10h45m disciplina de Matemática os Classificados 11º e 12º;

c) 11/03/2021 – Das 10h45m às 11h disciplina de Arte os Classificados 7º e 8º;

A organização descrita acima segue o protocolo de segurança de proteção e contenção ao vírus COVID 19, tais como: uso de máscara, álcool em gel e evitar aglomerações.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcos Roberto Batista Lopes

Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
EDITAL Nº 02/2021
ATA DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Início:- 23/02/2021

Entrega dos envelopes:- 09/03/2021 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

A entrega dos envelopes, na data e horário aprazado, caracteriza o encerramento de recebimento dos mesmos.

Credenciamento:- 09/03/2021 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 09/03/2021 - Imediatamente após o Credenciamento.

Apresentação das Amostras:- Em até 24 horas após o termino de lances verbais, ato em que será designado dia e horário na ata de sessão pública. Em observância ao princípio da eficiência e da celeridade processual, sem prejuízo do prazo supra citado, caso queira, fica facultado à licitante a apresentação das amostras logo após a fase de lances verbais.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria municipal da educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos

Aos 09 dias do mês de março de 2021, nesta prefeitura municipal, tendo em vista o presente pregão, ainda por iniciar a fase de abertura dos envelopes de proposta, classificação e demais fases posteriores, dá-se por SUSPENSA a Sessão Pública nesta data de hoje, em

função de problemas técnicos apresentados pelo sistema utilizado, impossibilitando o lançamento de propostas digitais via sistema, uma vez que as mesmas terão que ser lançadas manualmente, o que importa tempo e total conferência dos valores apresentados nas propostas escritas.

A data da próxima Sessão Pública para continuidade será oportunamente informada a todos os proponentes participantes deste certame, a qual será publicada no Diário Oficial do Município e também por meios eletrônicos (via email). Prefeitura Municipal de Severínia, 09 de março de 2021.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

Todos proponentes presentes, tomam ciência:

RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA PADARIA

HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA

ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES LTDA

LUZIA SILVIA SCARFALO ME

ERMINIO GALLINA JUNIOR

F.B PIRES – CASA DE CARNES

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

ATO DA MESA Nº 04/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude da pandemia do Coronavírus COVID-19, sendo que nossa região regrediu para fase vermelha no PLANO SÃO PAULO, sendo até estabelecido Lockdow em todo o Estado, **ESTABELECE:**

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal ficará fechada para atendimento ao público, a partir do dia 10 de março do corrente ano, sendo que retornará as suas atividades normais no dia 22 de março de 2021.
Parágrafo único: O atendimento ao público será restrito para tratar de interesses da Câmara e de assuntos de urgência.

ARTIGO 2º - Fica determinado o regime de teletrabalho aos funcionários da Câmara, que estarão disponíveis durante todo o horário de expediente através de seus telefones e via email da câmara municipal.

ARTIGO 3º - Os protocolos e solicitações poderão ser feitos através dos emails institucionais: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br e contabilidade@camaraseverinia.sp.gov.br.

ARTIGO 4º - As sessões da Câmara serão realizadas via internet, sem a presença de vereadores e funcionários. O público poderá acompanhar as sessões pela página oficial da Câmara Municipal de Severínia e pelo facebook.

ARTIGO 5º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 09 de março de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, e publicado no Diário Oficial do município em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretaria

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br